

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2020



Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por item.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR 050, Km. 278, S/N.º (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/GO, Cep.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2020, publicada em 01/09/2020**, processo administrativo n.º 2020023002, RESOLVE registrar os preços das seguintes empresas: **AMP HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.698.619/0001-51, localizada na Avenida Guarapi, n.º 127, Quadra 29, Lote 08, Jardim Atlântica, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.343-020, neste ato representado pelo Sr. Joel Paulo de Lima, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3672230 expedida pela PC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 830.157.791.68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.761.735/0001-91, localizada na Avenida Graça Aranha, Quadra 29, Lote 09, Sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.916-070, neste ato representada pelo Sr. Washington da Silva, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1321176, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 326.761.151-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **C & C HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.830.917/0001-60, localizada na Rua T-29, n.º 1.160, Quadra 69, Lote 07, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.215-050, neste ato representada pelo Sr. Caíque Mordecai Domingos dos Santos, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4748036, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 015.190.451-07, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.442.927/0001-47, localizada na Avenida Lino Sampaio, n.º 61, Sala 04, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, Cep.: 74.200-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Carvalho Marçal, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2580219, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 470.121.291-15, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás; **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º



07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, N° 481, Bairro São Francisco, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, Cep.: 75.707-260, neste ato representada por Soneide do Rosário Rodrigues Silva, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2450967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás; **MARIA EUSTÁQUIA COELHO 31508430659**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.481.510/0001-38, localizada na Rua Coronel Xavier Cordeiro, n.º 1049, Varginha, na cidade de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep.: 35.628-000, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Coelho, portador da Cédula de Identidade sob o n.º MG10036862, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 011.856.516-83, residente e domiciliado na cidade de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais; **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, localizada na Avenida Das Laranjeiras, s/n.º, Qd. 45, Lote 6-E, 27-29, Galpão 03, Parque Primavera, Cep.: 74.913-122, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4576191, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 997.503.501-97, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.492.871/0001-23, localizada na Rua Jussara eq. Rua Oiapoque, Quadra 34-A, Lote 01, Sala 05, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia, Cep.: 74.905-500, no Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Ademilton Santos Dantas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3564047, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 859.469.231-53, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.029.414/0001-74, localizada na Avenida Sonnemberg, n.º 544, Qd. 147, Lotes 17/18, Cidade Jardim, Cep.: 74.413-125, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Tássio Fagundes Costa, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4038157, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 698.660.661-34, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás; **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, localizada na Rua C-159, n.º 686, Qd. 297, Lotes 19/20, Jardim América, Cep.: 74.255-140, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Daniel Rodrigues Moreira, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4086568, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 004.708.691-27, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.949.099/0001-33, localizada na Rua Dona Helena, Quadra 84, Lote 09, Setor Pausanes, na cidade de Rio Verde, no Estado de Goiás, Cep.: 75.904-235, neste ato representada pelo Sr. Wemerson da Silva Nogueira, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2059212, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 532.775.381-68, residente e domiciliado na cidade de



Vicente Pires, Estado do Distrito Federal; **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.623/0001-30, localizada na Área ADE, Conjunto 13, Lote 14, Samambaia Sul, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, Cep.: 72.314-713, neste ato representada pelo Sr. João Victor Fernandes Marques, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3529658, expedida pela SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 065.056.231-32, residente e domiciliado na cidade de Recanto das Emas, Estado do Distrito Federal, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial - SRP nº 018/2020**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 22/10/2020**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 018/2020** e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.



2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 018/2020**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. Os produtos indicados nesta Ata, deverão ser entregues, após e conforme a solicitação emitida pelo Departamento de Compras responsável, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná, n.º 210, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep.: 75.709-220, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 8h00min. Às 11h00 min. e das 13h00min. às 16h00min.

3.2. Havendo alguma situação extraordinária, desde que justificada formalmente pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado, contanto que o fornecimento do material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

3.3. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada material, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

3.4. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

3.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;



3.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

3.7. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

3.8. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;

3.09. Os materiais serão recebidos:

3.09.1. **PROVISORIAMENTE** em até **03 (três) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

3.09.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia uteis** do recebimento provisório.

3.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.11. O recebimento dos produtos/materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referente aos produtos/materiais entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas no Termo de Referência e Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do FISCAL indicado mediante Portaria oportunamente anexada nesta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora,



referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A) AMP HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, localizada na Avenida Guarapi, nº 127, Quadra 29, Lote 08, Jardim Atlântica, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.343-020, neste ato representado pelo Sr. Joel Paulo de Lima, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3672230 expedida pela PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 830.157.791.68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
116	Filme de Raio-X AGFA DRYSTAR DT2B - pacote com 100. N.F 28 x 35 cm 11 x 14 IN.	AGFA	Pct	50	R\$ 504,00	R\$ 25.200,00

Total Geral: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

B) BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.761.735/0001-91, localizada na Avenida Graça Aranha, Quadra 29, Lote 09, Sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.916-070, neste ato representada pelo Sr. Washington da Silva, portador da Cédula



de Identidade sob o nº 1321176, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 326.761.151-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
67	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, estéril, com 13 fios, 05 dobras e 08 camadas em 100% algodão. Deve ser macia e ter boa absorção de fluidos. Pacote com 10 unidades, embalagem que mantenha a esterilização e seja de fácil abertura garantindo a técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, validade e registro no Ministério da Saúde. MANDADO DE SEGURANÇA: PATRÍCIA VITÓRIA HILÁRIO DE MESQUITA.	GO.MED/ MEDICAL	Pct	2.970	R\$ 0,47	R\$ 1.395,90
83	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 21G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	Cx	250	R\$ 20,69	R\$ 5.174,80
389	Solução de glicose 10%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 250 ml.	JP	Unid.	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,20

Total Geral: R\$ 8.365,90 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

C) C & C HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.830.917/0001-60, localizada na Rua T-29, nº 1.160, Quadra 69, Lote 07, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.215-050, neste ato representada pelo Sr. Caíque Mordecai Domingos dos Santos, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4748036, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 015.190.451-07, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
116	Filme de Raio-X AGFA DRYSTAR DT2B - pacote com 100. N.F 28 x 35 cm 11 x 14 IN.	AGFA DRYSTAR	Pct	150	R\$ 505,00	R\$ 75.750,00
215	Luva de procedimento não cirúrgica tamanho P com talco. Caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK	Cx	3.000	R\$ 45,05	R\$ 135.150,00
240	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 100 mm x 100 m	HOSPFLEX	Rolo	250	R\$ 40,12	R\$ 10.030,00
381	Filtro para ventilação mecânica do tipo trocador de calor e umidade (HMEF-FLEX) com filtro bacteriano e viral. Produto estéril por óxido de etileno, embalagem unitária, prazo de validade 05 anos, com registro na ANVISA. Componentes: invólucro superior e inferior, bobina (papel tipo microwell), filtro (fibra de polipropileno eletrostáticas), conector luer, etiqueta de identificação com tudo de traqueia.	YOUIMIDIT Y	Unid.	30.000	R\$ 9,00	R\$ 270.000,00
384	Álcool etílico 70% INPM de 1 litro. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). * Validade: 36 meses.	JALLES	Fr	30.000	R\$ 3,51	R\$ 105.300,00
387	Clorexidina solução aquosa dermo suave 0,2% 1 lts. Prazo de validade: 02 anos.	VIC PHARMA	Unid.	132	R\$ 7,57	R\$ 999,24
388	Éter etílico teor mínimo 98% frasco com 1 litro.	VIC PHARMA	Fr	5	R\$ 26,66	R\$ 133,30
390	Solução de glicose 5%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 100 ml.	HALEX ISTAR	Unid.	7.000	R\$ 1,97	R\$ 13.790,00
391	Solução de glicose 5%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 250 ml.	HALEX ISTAR	Unid.	5.000	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00
392	Solução de glicose 5%, estéril de uso intravenoso, contida em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 500 ml.	HALEX ISTAR	Unid.	8.000	R\$ 2,99	R\$ 23.920,00

393	Solução de ringer lactato estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 500 ml	HALEX ISTAR	Unid.	3.000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
394	Solução de ringer simples estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 500 ml	HALEX ISTAR	Unid.	5.000	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
395	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 500 ml	HALEX ISTAR	Unid.	30.000	R\$ 2,42	R\$ 72.600,00
396	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 250 ml.	HALEX ISTAR	Unid.	50.000	R\$ 2,01	R\$ 100.500,00
399	Vaselina líquida 100% grau farmacêutico. Frasco de 1 litro.	VIC PHARMA	Unid.	30	R\$ 21,54	646,20

Total Geral: R\$ 843.808,74 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

D) CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, localizada na Avenida Lino Sampaio, nº 61, Sala 04, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, Cep.: 74.200-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Carvalho Marçal, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2580219, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 470.121.291-15, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
261	Pro-pé descartável tamanho único confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno pacote com 100 pares.	HNDESC	Pct	1.000	R\$ 14,65	R\$ 14.650,00

Total Geral: R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).

E) DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, Nº 481, Bairro São Francisco, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, Cep.: 75.707-260, neste ato representada por Soneide do Rosário Rodrigues Silva, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2450967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
155	Fralda descartável geriátrica tamanho XG, para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos aliados a seu formato anatômico, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário acima de 90 kg e cintura de 120 a 165 cm, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Especificação: BIGFRAL, COTIDIAN, PLENITUDE ou equivalente	BIGFRAL	Unid.	53.750	R\$ 2,84	R\$ 152.650,00
207	Lençol hospitalar descartável 70 cm x 50 cm, constituído 100% de fibras naturais. BRANCO SUPER LUXO. (Não aceitamos produto reciclado).	DESCARP ACK	Unid.	7.000	R\$ 3,19	R\$ 22.330,00

Total Geral: R\$ 174.980,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

F) MARIA EUSTÁQUIA COELHO 31508430659, inscrita no CNPJ sob o nº 37.481.510/0001-38, localizada na Rua Coronel Xavier Cordeiro, nº 1049, Varginha, na cidade de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep.: 35.628-000, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Coelho, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG10036862, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.856.516-83, residente e domiciliado na cidade de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
29	Avental não estéril em TNT gramatura 50 - Produto de uso único, tamanho 1,20 al x 1,40 lar, aberto, não tecido 100% polipropileno, 50 gramas, não estéril, tiras de amarrar, elástico nos punhos.	GRAVATA	Unid.	75.000	R\$ 4,84	R\$ 363.000,00

Total Geral: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).



G) MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.418.133/0001-00, localizada na Avenida Das Laranjeiras, s/nº, Qd. 45, Lote 6-E, 27-29, Galpão 03, Parque Primavera, Cep.: 74.913-122, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4576191, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 997.503.501-97, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
215	Luva de procedimento não cirúrgica tamanho P com talco. Caixa com 100 unidades.	UNIGLOVE S	Cx	9.000	R\$ 42,20	R\$ 379.800,00

Total Geral: R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

H) MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.492.871/0001-23, localizada na Rua Jussara esq. Rua Oiapoque, Quadra 34-A, Lote 01, Sala 05, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia, Cep.: 74.905-500, no Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Ademilton Santos Dantas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3564047, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 859.469.231-53, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
153	Fralda descartável geriátrica tamanho M, para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos aliados a seu formato anatômico, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de	BIGFRAL HOSPITALAR	Unid	25.000	R\$ 2,29	R\$ 57.250,00



	<p>proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário até 40 kg a 70 kg e cintura de 80 a 115 cm, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Especificação: BIGFRAL, COTIDIAN, PLENITUDE ou equivalente.</p>					
154	<p>Fralda descartável geriátrica tamanho G, para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos aliados a seu formato anatômico, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário até 70 kg a 90 kg e cintura de 115 a 150 cm, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Especificação: BIGFRAL, COTIDIAN, PLENITUDE ou equivalente.</p>	BIGFRAL HOSPITALAR	Unid.	33.750	R\$ 2,59	R\$ 87.412,50
280	<p>Sistema fechado aspiração traqueal; Aplicação: periférica; Tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr; Tipo sonda: sonda graduada e protegida; Conector: conectores padrão; Vias: via irrigação antirrefluxo; Válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança; Esterilidade: estéril, uso</p>	CGH AIR TRAQUEO	Unid.	400	R\$ 119,00	R\$ 47.600,00



único; embalagem individual.	Embalagem:					
---------------------------------	------------	--	--	--	--	--

Total Geral: R\$ 192.262,60 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

I) RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.029.414/0001-74, localizada na Avenida Sonnemberg, n.º 544, Qd. 147, Lotes 17/18, Cidade Jardim, Cep.: 74.413-125, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Tássio Fagundes Costa, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4038157, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 698.660.661-34, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
382	Água oxigenada, solução antisséptica peróxido de hidrogênio a 3%, volume 10. Frasco com 1 litro.	FARMAX	Fr	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
385	Clorexidina 0,5% solução alcóolica 1lts. Prazo de validade: 02 anos.	FARMAX	Unid.	204	R\$ 7,00	R\$ 1.428,00
397	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 10 ml.	EQUIPLEX	Unid.	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
398	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 100 ml.	EQUIPLEX	Unid.	60.000	R\$ 1,77	R\$ 106.200,00

Total Geral: R\$ 126.523,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais).

J) SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.614/0001-38, localizada na Rua C-159, n.º 686, Qd. 297, Lotes 19/20, Jardim América, Cep.: 74.255-140, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por Daniel Rodrigues Moreira, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4086568, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 004.708.691-27, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
67	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, estéril, com 13 fios, 05 dobras e 08 camadas em 100% algodão. Deve ser	CURAMAX	Pct	8.910	R\$ 0,45	R\$ 4.009,50



	macia e ter boa absorção de fluidos. Pacote com 10 unidades, embalagem que mantenha a esterilização e seja de fácil abertura garantindo a técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, validade e registro no Ministério da Saúde. MANDADO DE SEGURANÇA: PATRÍCIA VITÓRIA HILÁRIO DE MESQUITA.					
83	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 21G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades.	DESCARP ACK	Cx	750	R\$ 18,76	R\$ 14.070,00
84	Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 23G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade 03 anos.	DESCARP ACK	Cx	750	R\$ 18,76	R\$ 14.070,00
153	Fralda descartável geriátrica tamanho M, para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos aliados a seu formato anatômico, camada interna antialérgica, elástico nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário até 40 kg a 70 kg e cintura de 80 a 115 cm, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Especificação:	HOME CARE/BIO BASE	Unid	75.000	R\$ 1,51	R\$ 113.250,00



	BIGFRAL, COTIDIAN, PLENITUDE ou equivalente.					
240	Papel grau cirúrgico, filme laminado em poliéster e polipropileno que possibilita a abertura asséptica 100 mm x 100 m	ZERMATT	Rolo	750	R\$ 34,30	R\$ 25.725,00
261	Pro-pé descartável tamanho único confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno pacote com 100 pares.	ANAPOLIS	Pct	3.000	R\$ 12,06	R\$ 36.180,00
383	Álcool em gel hipoalergênico sem perfume.	PROLINK	Galão 5 litros	840	R\$ 34,32	R\$ 28.828,80
386	Clorexidina 2% solução Degermante 1 lts. Prazo de validade: 02 anos.	VIC PHARMA	Unid.	300	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00

Total Geral: R\$ 240.618,30 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

K) VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, localizada na Rua Dona Helena, Quadra 84, Lote 09, Setor Pausanes, na cidade de Rio Verde, no Estado de Goiás, Cep.: 75.904-235, neste ato representada pelo Sr. Wemerson da Silva Nogueira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2059212, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 532.775.381-68, residente e domiciliado na cidade de Vicente Pires, Estado do Distrito Federal;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
97	Eletrodos descartável adulto dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalérgico pino de aço inoxidável, contra pino de cloreto de prata. Pacote com 50 unidades.	SOLIDOR	Pct	6.000	R\$ 12,40	R\$ 74.400,00

Total Geral: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

L) VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.623/0001-30, localizada na Área ADE, Conjunto 13, Lote 14, Samambaia Sul, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, Cep.: 72.314-713, neste ato representada pelo Sr. João Victor Fernandes Marques, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3529658, expedida pela SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 065.056.231-32, residente e domiciliado na cidade de Recanto das Emas, Estado do Distrito Federal.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
29	Avental não estéril em TNT gramatura 50 - Produto de uso único, tamanho 1,20 al x 1,40 lar, aberto, não tecido 100% polipropileno, 50 gramas, não estéril, tiras de amarrar, elástico nos punhos.	NEW DESC	Unid.	225.000	R\$ 2,19	R\$ 492.750,00
332	Touca descartável sanfonada branco de TNT, pacote com 100 unidades.	NEW DESC	Pct	5.000	R\$ 11,30	R\$ 56.500,00

Total Geral: R\$ 549.250,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.992.858,44 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro,



composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 018/2020**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;



- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde



de Catalão - FMS, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não



ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 018/2020**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56 – Representado por seu gestor
Velomar Gonçalves Rios - CPF sob o nº 263.588.241-04

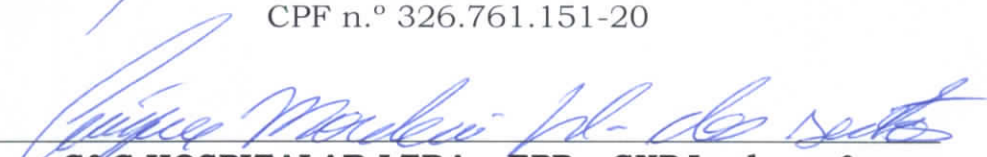
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



AMP HOSPITALAR EIRELI -EPP - CNPJ sob o n.º
16.698.619/0001-51 - Representada por Joel Paulo de Lima – CPF
n.º 830.157.791-68



BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ sob o n.º
10.761.735/0001-91 - Representada por Washington da Silva –
CPF n.º 326.761.151-20



C&C HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ sob o n.º
36.830.917/0001-60 - Representada por Caique Modercai
Domingos do Santos – CPF n.º 015.190.451-07



CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o n.º
18.442.927/0001-47 - Representada por Marcelo de Carvalho
Marçal - CPF n.º 470.121.291-15

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP - CNPJ sob o n.º
07.058.158/0001-61 - Representada por Soneide do Rosário
Rodrigues Silva - CPF n.º 288.016.521-00

MARIA EUSTÁQUIA COELHO 31508430659 - CNPJ sob o n.º
37.481.510/0001-38 - Representada por Pedro Henrique Coelho -
CPF n.º 011.856.516-83

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
Representada por Dilermando Gonçalves de Moraes Neto - CPF n.º
997.503.501-97

MEDLINN HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ sob o n.º
10.492.871/0001-23 - Representada por Ademilton Santos Dantas
- CPF n.º 859.469.231-53

RM HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o n.º 25.029.414/0001-74 -
Representada por Tássio Fagundes Costa - CPF n.º 698.660.661-34

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ
sob o n.º 06.065.614/0001-38 - Representada por Daniel
Rodrigues Moreira - CPF n.º 004.708.691-27



[Handwritten signature]
VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ sob o n.º
30.949.099/0001-33 - Representada por Wemerson da Silva
Nogueira - CPF n.º 532.775.381-68

VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ sob o n.º
00.635.623/0001-30 - Representada por João Victor Fernandes
Marques - CPF n.º 065.056.231-32

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____